

**PORTARIA N. 30/2016**

**Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de expediente no Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Guarapirima.**

O Doutor Guy Estevão Berkenbrock, Juiz Diretor do Foro da comarca de Guarapirima em exercício, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Portaria n. 12, de 7 de abril de 2016, da lavra do Des. Salim Schead dos Santos, Vice-Corregedor-Geral da Justiça, extraída dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0011900-92.2014;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Guarapirima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura da serventia,

**RESOLVE:**

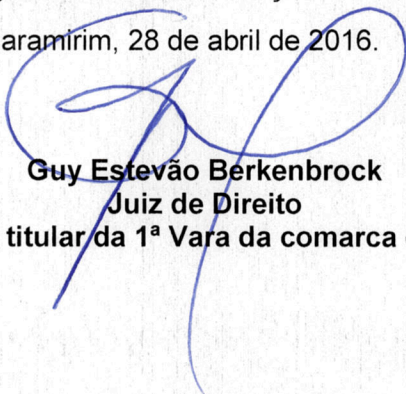
Art. 1º. **PRORROGAR a SUSPENSÃO** do expediente externo do Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Guarapirima para até o dia 29 de abril de 2016.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Guarapirima, 28 de abril de 2016.



**Guy Estevão Berkenbrock**  
Juiz de Direito  
Juiz de Direito titular da 1ª Vara da comarca de Guarapirima